

POLÍTICA DE RISCOS
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES
MOBILIÁRIOS



BANCO ALFA

Novembro/2021

ÍNDICE

POLÍTICA DE RISCOS	1
ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1
1. INTRODUÇÃO	3
2. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO	3
3. GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO	3
3.1. Definição	3
3.2. Objetivo	3
3.3. Estratégias de Gerenciamento do Risco de Mercado	3
3.3.1. Processo Decisório	3
3.3.2. Governança do Gerenciamento do Risco de Mercado	4
3.3.3. Metodologia	4
3.3.3.1. Volatilidade, Covariância e Correlação	4
3.3.3.2. Value at Risk (VaR)	5
3.3.3.3. Backtesting	5
3.3.3.4. Estresse	5
3.3.4. Fontes de Informações e Fatores de Riscos	5
3.3.5. Limites Gerenciados	6
3.4. Descrição dos Processos	6
3.5. Sistemas	6
4. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ	7
4.1. Definição	7
4.2. Objetivo	7
4.3. Estratégias de Gerenciamento do Risco de Liquidez	7
4.3.1. Escopo	7
4.3.2. Método	7
4.4. Cenário de Normalidade	7
4.4.1. Ativos – Cenário de Normalidade	7
4.4.2. Passivos – Cenário de Normalidade	9
4.4.3. Monitoramento da Liquidez no Cenário de Normalidade	10
4.5. Cenário de Estresse	10
4.5.1. Ativos – Cenário de Estresse	10
4.5.2. Cenário de Estresse	11
4.5.3. Monitoramento da Liquidez no Cenário de Estresse	11
4.6. Colchão de Liquidez	12
4.7. Posições Consolidadas e Disponibilidade Mínima de Recursos da Diretoria de Gestão	12
4.8. Governança do Gerenciamento do Risco de Liquidez	12
4.8.1. Comitê de Administração de Recursos de Terceiros – CART	13
5. GERENCIAMENTO DOS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO DE CONTRAPARTE	14
5.1. Aprovação e Divulgação dos Limites	14
5.2. Limites	14
5.3. Controle dos Limites	14
5.3.1. Procedimentos	14
6. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL	15
7. ESTRUTURA E FUNÇÕES	15
8. REVISÃO DA POLÍTICA	17

1. INTRODUÇÃO

O presente documento define as diretrizes que orientam o gerenciamento dos riscos em relação ao monitoramento, mensuração e revisão dos principais riscos inerentes à Administração de Carteiras de Valores Mobiliários do Banco Alfa de Investimento S.A. (ALFA) detalhando os procedimentos, técnicas e instrumentos utilizados para tal objetivo.

A seguir são detalhados os riscos mais relevantes para as carteiras de valores mobiliários seguidos pela estrutura e atribuição dos profissionais envolvidos no processo.

2. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

As diretrizes para o gerenciamento do Risco de Crédito para os fundos regulados pela Instrução CVM nº 555/2014 são dadas pelo Manual de Investimento em Ativos de Crédito Privado (MI/03/015/01).

O processo abrange desde a seleção e análise dos ativos até a respectiva aprovação, controles e revisão de limites.

3. GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

3.1. Definição

Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes das oscilações nos valores de mercado de posições detidas. A definição inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços das ações, de mercadorias (commodities) e de cotas de fundos.

3.2. Objetivo

A gestão de risco de mercado objetiva a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos de mercado aos quais as carteiras estão sujeitas, bem como a adoção de medidas preventivas. Tais ações visam garantir a solidez e a imagem do ALFA, limitando eventuais perdas de ativos em cenários econômicos adversos.

3.3. Estratégias de Gerenciamento do Risco de Mercado

3.3.1. Processo Decisório

A metodologia de gerenciamento de risco de mercado para as carteiras é definida pelo Departamento de Gestão de Riscos em conjunto com o Diretor Responsável pela Gestão de Riscos, que também certifica a correta aplicação dos modelos desenvolvidos. A aprovação do processo é de

responsabilidade do CART (Comitê de Administração de Recursos de Terceiros).

3.3.2. Governança do Gerenciamento do Risco de Mercado

A responsabilidade pela avaliação dos riscos das carteiras e pelo monitoramento do enquadramento das posições é do Departamento de Gestão de Riscos. Os relatórios de posições e controles devem ser enviados, diariamente, ao Diretor de Gestão e sua equipe de gestores e aos Diretores responsáveis pela Administração Fiduciária e Gerenciamento de Riscos, no âmbito da Administração de Carteiras de Valores Mobiliários, bem como à Gerência de Compliance para acompanhamento.

O descumprimento dos limites estabelecidos incorre em comunicação do Departamento de Gestão de Riscos ao Diretor de Gestão e sua equipe de gestores e aos Diretores de Administração Fiduciária e de Riscos solicitando as justificativas e ações a serem tomadas. As justificativas dos desenquadramentos devem ser efetuadas pelos gestores em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com cópia aos Diretores de Gestão, Administração Fiduciária e de Riscos, bem como à Gerência de Compliance.

Os fundos de rede que apresentarem rompimentos de origem ativa deverão apresentar um plano de ação para o restabelecimento do limite. Caso o rompimento seja de origem passiva (aumento inesperado de volatilidade ou mudanças abruptas do cenário de estresse), a Gestão deverá se manifestar quanto ao posicionamento tático a ser adotado nestas circunstâncias.

3.3.3. Metodologia

As medidas de riscos de mercado utilizadas são:

- Volatilidade – medida de dispersão dos retornos;
- Covariância – medida de relação entre duas séries de retornos;
- Correlação - medida de intensidade da relação entre duas séries de retornos;
- VaR – valor da perda máxima esperada em dado horizonte de tempo com determinado nível de confiança;
- Exposição – mede os descasamentos entre ativos e passivos para os fatores de riscos; e
- Estresse – valor da perda máxima dentro de um cenário de estresse.

3.3.3.1. Volatilidade, Covariância e Correlação

A volatilidade é calculada pelo método de decaimento exponencial (EWMA) com fator de 0,94, que atribui maior peso às observações mais recentes dos retornos financeiros dentro de uma janela temporal. Consequentemente, a covariância e a correlação seguem o modelo de decaimento com mesmo fator.

3.3.3.2. Value at Risk (VaR)

Utiliza-se o VaR paramétrico com horizontes e níveis de confiança específicos para cada carteira.

3.3.3.3. Backtesting

A aferição do modelo é medida através do método backtesting diário do VaR. De acordo com este método, a assertividade do VaR, por ser uma expectativa, pode ser confirmada através do recálculo da carteira pela curva de mercado do dia da expectativa (retorno da carteira).

3.3.3.4. Estresse

Nas situações de estresse de mercado, o VaR perde a sua assertividade e eficácia para as observações de aferição do método backtesting. Adotam-se então cenários de estresse para os fatores de riscos (estresse do cenário de normalidade), calculando-se as perdas em situações adversas de mercado.

3.3.4. Fontes de Informações e Fatores de Riscos

As carteiras com seus respectivos ativos, passivos, despesas e receitas são obtidas diretamente do custodiante.

Os preços e cotações de moedas, ações, opções, curva de juros, índices de inflação e cotas de fundos são obtidos de forma automática pelo Sistema de Riscos. O sistema utiliza a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO, SELIC, ANBIMA, BANCO CENTRAL e outras fontes de divulgação pública. Na ausência da divulgação dos preços e cotações de mercado das fontes públicas, uma metodologia desenvolvida com modelos consagrados no mercado é aplicada.

As exposições das operações são alocadas em seus respectivos fatores de riscos e correlacionadas para o cálculo do risco de mercado.

Os principais fatores de riscos das operações são:

- Risco de taxa de juros prefixados;
- Risco de cupom cambial;
- Risco de cupom de cupons de índices de preços;
- Risco de cupom de taxas de juros (TR, TJLP, etc.);
- Risco de câmbio (variação cambial);
- Risco de deságio em títulos públicos (SELIC);
- Risco de ações;
- Risco de índice de ações;
- Risco de opções (gregas); e
- Risco de cotas de fundos.

3.3.5. Limites Gerenciados

A *Diretoria de Gestão* utiliza para o gerenciamento de riscos de mercado os seguintes limites:

- Normalidade (VaR): paramétrico com grau de confiança de 95% para horizonte de tempo de 1 dia útil aplicado aos fundos Renda Fixa e Multimercados;
- Estresse: utilização decenários para reprecificação dos fundos em situação de estresse de mercados; e
- Tracking Error: aplicado aos fundos de Renda Variável e Balanceados para avaliação do risco em relação ao descolamento de seu *benchmark*.

Adicionalmente outras ferramentas de análise poderão ser utilizadas para complementar o gerenciamento do risco de mercado.

Os limites de risco de mercados devem ser aprovados pelo Comitê de Riscos – *Asset* e são definidos a partir da relação risco x retorno, onde o valor máximo de risco que uma carteira pode incorrer depende da meta de retorno estabelecida e da volatilidade definida. O acompanhamento deve ser realizado pelo Departamento de Gestão de Riscos, conforme procedimento descrito no item 3.3.2 acima.

Para os fundos restritos e/ou exclusivos, os limites serão calculados segundo determinação do regulamento ou solicitação específica dos cotistas, se houver.

3.4. Descrição dos Processos

O Departamento de Gestão de Riscos deve monitorar e controlar a exposição de riscos de mercado e a observância dos limites, gerando relatórios tempestivos. Para tanto o departamento deve:

- Obter as curvas de mercado e cotações para verificar a aplicação da marcação a mercado do custodiante para as carteiras de operações;
- Obter com o custodiante as informações das carteiras;
- Mapear os fatores de riscos considerados críticos;
- Configurar e atualizar o sistema de riscos para se adequar às exigências de novos produtos, resguardando suas características de negociação e respectivas implicações para mensuração dos riscos de mercado inerentes;
- Analisar as medidas de riscos: Exposição, Volatilidade, VaR e Estresse para monitoramento de limites;
- Gerar informações para áreas Internas e Externas; e
- Comunicação de eventuais rompimentos dos limites.

3.5. Sistemas

Para o gerenciamento do Risco de Mercado utiliza-se o sistema Risk System do fornecedor ELEKTO. As tratativas contratuais e comerciais com o fornecedor são realizadas no Alfa pela Metro Tecnologia Informática.

4. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

4.1. Definição

Risco de Liquidez é a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos – que possam afetar a capacidade de pagamento da carteira, levando-se em consideração os prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

4.2. Objetivo

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo a identificação, avaliação e monitoramento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras e a adequação ao perfil dos seus respectivos cotistas. Também inclui a adoção de medidas preventivas, que visam garantir a solidez e a imagem da instituição, mesmo em cenários econômicos adversos.

4.3. Estratégias de Gerenciamento do Risco de Liquidez

4.3.1. Escopo

O gerenciamento do risco de liquidez é aplicado a todas as carteiras da geridas pela Asset. As definições e reavaliações dos modelos e processos são realizadas pelo Departamento de Gestão de Riscos em conjunto com a Diretoria da Asset para a posterior aprovação do CART.

4.3.2. Método

O método adotado para o referido gerenciamento baseia-se na avaliação da condição de liquidez dos ativos das carteiras em relação ao perfil das suas obrigações (passivos), de forma que a liquidez dos ativos seja superior à expectativa das obrigações na data da liquidação financeira.

O gerenciamento do risco de liquidez é feito para dois cenários: normalidade e estresse.

4.4. Cenário de Normalidade

4.4.1. Ativos – Cenário de Normalidade

Os ativos são segregados em categorias, conforme abaixo, para analisarmos a eficácia de sua liquidez.

I. **Ativos Amplamente Negociados:** a soma dos ativos “Amplamente Negociados” da carteira representa sua capacidade em obter recursos de forma rápida e sem grandes impactos sobre o patrimônio líquido a fim de honrar seus compromissos. Esses ativos são constituídos por:

A) Títulos Públicos Federais:

Serão considerados como “amplamente negociados” os títulos públicos cuja posição em carteira de um fundo representem até o limite de 15% do volume médio negociado no mercado na semana anterior. Especificamente para as Letras Financeiras do Tesouro (LFT) será considerado o patamar de 50% do volume negociado.

Os títulos públicos federais que excederem os percentuais acima serão classificados como “Liquidez Limitada”, explicada adiante.

Vale destacar que serão observados a quantidade de dias de negociação dos papéis no mercado secundário em função do prazo de pagamento do fundo.

Os volumes negociados no mercado secundário de títulos públicos federais são obtidos no site do BACEN.

B) Títulos Privados:

Serão considerados como ativos “Amplamente Negociados”:

- Os títulos privados cuja posição em carteira de um fundo representem até o limite de 2,5% do volume médio negociado no mercado na semana anterior. (Fonte: ANBIMA).

Os títulos privados que excederem o percentual de volume acima serão classificados como “Liquidez Limitada”, explicada adiante.

- Os títulos privados com cláusula de liquidez diária, emitidos por instituições classificadas no último período disponível como *Dealers* do Mercado Aberto (Fonte BACEN).

Vale destacar que serão observados a quantidade de dias de negociação dos papéis no mercado secundário em função do prazo de pagamento do fundo.

C) Cotas de Fundos:

As cotas de fundos existentes nas carteiras serão tratadas de acordo com seus prazos estabelecidos de liquidação de resgates. As cotas de fundos somente são consideradas “Amplamente Negociadas” caso seus prazos de liquidação de resgates sejam iguais ou inferiores ao do fundo/ carteira investidora.

D) Ações e ETF´s (Exchange Traded Funds):

As ações e ETF´s somente serão considerados ativos “Amplamente Negociados” se:

- O prazo de cotização da carteira investidora for superior ao prazo de liquidação de uma determinada ação ou ETF; e
- Correspondam a até 15% do volume médio diário negociado na B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO. Para os fundos mútuos de privatização (FMP-FGTS), que aplicam exclusivamente em ações de um único emissor, o volume de referência é de até 30% da média do volume diário negociado nesses ativos. O volume de ações e ETF´s das carteiras que exceder às regras acima serão classificados como “Liquidez Limitada”, explicada adiante.

E) Outros:

- Caixa
- Compromissadas de 1 dia

II. Ativos com Liquidez Limitada: Esses ativos são constituídos por:

A) Títulos Públicos Federais:

Títulos públicos federais com “Liquidez Limitada” serão aqueles que excederem o limite do volume médio negociado no mercado secundário: 50% para as LFTs e 15% para os demais títulos públicos federais, conforme descrito acima em ativos “Amplamente Negociados”.

B) Títulos Privados:

Títulos privados com “Liquidez Limitada” serão aqueles que excederem o limite de 2,5% do volume médio diário negociado no mercado secundário, além daqueles com cláusula de liquidez imediata que não forem emitidos por *Dealers* do Mercado Aberto, conforme descrito acima em ativos “Amplamente Negociados”.

C) Ações e ETF´s (Exchange Traded Funds):

As ações e ETF´s com liquidação superior ao prazo de cotização da carteira investidora.

III. Ativos sem Liquidez:

Serão considerados ativos sem liquidez:

A) Aqueles depositados em margem ou garantia; e

B) Aqueles que não possuem negociação verificada no mercado secundário, na semana anterior à análise.

4.4.2. Passivos – Cenário de Normalidade

Consideram-se, para a análise de obrigações das carteiras (passivos), os seguintes itens abaixo:

• Média Diária de Resgates:

A média móvel diária dos resgates observados em uma janela de 1 (um ano) extrapolada para 21 dias.

$$Resgates_{21 D.U.} = Média Diária (Janela um ano) \times 21 (D.U.)$$

Esta média demonstra o comportamento histórico dos cotistas e indica uma previsão de futuras movimentações na carteira.

• Média Diária de Resgates:

Conforme o Art. 11 das “Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para Fundos 555”, a ANBIMA divulgará todo mês uma matriz com probabilidades de resgates por vértices. Esta matriz é calculada com base em critérios específicos como o tipo de segmento de investidor e a classe de fundos.

Para termos comparabilidade com o item anterior (resgate esperado das cotas), utilizaremos os percentuais divulgados para o vértice de 21 D.U. nas respectivas matrizes da ANBIMA.

Em resumo, em situação de normalidade, as obrigações de uma carteira (passivos) são analisadas conforme o quadro abaixo:

Cenário de Normalidade	
Maior valor entre:	- Média de Resgates Diária Extrapolada para 21 D.U. - Aplicação da Matriz de Prob. de Resgates (ANBIMA)

Cumpra destacar que a média das despesas diárias das carteiras nos últimos seis meses será utilizada como projeção das despesas futuras e será incorporada na estimativa das obrigações, além da adição ou subtração de provisões que vencerem no mesmo prazo de cotização do fundo.

4.4.3. Monitoramento da Liquidez no Cenário de Normalidade

Confrontamos o volume de ativos “Amplamente Negociados” e “Liquidez Imediata” com a maior expectativa de resgates (passivos) dentre os 2 (dois) itens explicados no item anterior.

A condição de liquidez suficiente, em cenário de normalidade, se dará quando:

- **Os ativos “Amplamente Negociados” (cenário de normalidade – item 4.4.1) forem iguais ou superiores às expectativas das obrigações (passivos em cenário de normalidade – item 4.4.2) observando-se os respectivos prazos de pagamentos.**

4.5. Cenário de Estresse

4.5.1. Ativos – Cenário de Estresse

Utilizaremos os mesmos critérios apresentados no item 4.4.1 Ativos – Cenário de Normalidade, com exceção para os Títulos Privados que aplicaremos “haircuts” em função do número de negócios observados

Para os Títulos Privados serem classificados como ativos “Amplamente Negociados” devem observar os seguintes “haircuts” na quantidade de negócios observados no mercado:

Haircut - Número de Negócios Observados	Condição Liquidez Cenário de Estresse
Papeis com menos de 10 negócios	Serão considerados ilíquidos.
Papeis com mais de 10 negócios e menos do que a média de todos os negócios*	Serão considerados como ativos “Amplamente Negociados”, aqueles que representarem até 1,5% da média semanal do volume negociado no mercado secundário de títulos de mesmo tipo e vencimento.
Papeis com mais de 10 negócios e menos do que a média de todos os negócios* acrescida de dois desvios-padrões	Serão considerados como ativos “Amplamente Negociados”, aqueles que representarem até 2,0% da média semanal do volume negociado no mercado secundário de títulos de mesmo tipo e vencimento.
Papeis com número de negócios superior à média de todos os negócios* acrescida de dois desvios- padrões	Serão considerados como ativos “Amplamente Negociados”, aqueles que representarem até 2,5% da média semanal do volume negociado no mercado secundário de títulos de mesmo tipo e vencimento.

* Consideram-se todos os títulos privados no mercado secundário que apresentarem mais de 10 negócios

4.5.2. Cenário de Estresse

Consideram-se, para a análise de obrigações das carteiras (passivos), em cenário de estresse, os seguintes itens abaixo:

- Maior Resgate:

Utilizaremos o saldo do maior resgate observado em uma janela de 1 (um) ano para cada carteira

- Percentual do PL representado pelos 10 maiores cotistas:

A alta concentração do patrimônio em poucos cotistas pode acarretar problemas de liquidez para uma carteira no caso desses clientes solicitarem resgates.

Para o cenário de estresse, utilizaremos 20% do saldo total dos 10 maiores cotistas da carteira. Caso o fundo possua menos que 10 cotistas, será o utilizado o percentual de 15% sobre o PL total do fundo.

Em resumo, em situação de estresse, as obrigações de uma carteira (passivos) são analisadas conforme o quadro abaixo:

Cenário de Estresse	
Maior valor entre:	- 20% da concentração 10 maiores cotistas. Caso o fundo possua menos que 10 cotistas, será o utilizado o percentual de 15% s/ o PL
	- Maior Resgate (Observado em um Ano)

Cumprir destacar que a média das despesas diárias das carteiras nos últimos seis meses será utilizada como projeção das despesas futuras e será incorporada na estimativa das obrigações, além da adição ou subtração de provisões que vencerem no mesmo prazo de cotização do fundo.

4.5.3. Monitoramento da Liquidez no Cenário de Estresse

Similarmente ao monitoramento observado para o cenário de normalidade, o cenário de estresse deve ser avaliado quanto à suficiência de ativos “Amplamente Negociados” para a cobertura da maior expectativa de resgates (passivos) dentre os 2 (dois) itens explicados no item anterior.

A condição de liquidez suficiente, em cenário de estresse, se dará quando:

- **Os ativos “Amplamente Negociados” (cenário de normalidade – item 4.5.1) forem iguais ou superiores às expectativas das obrigações (passivos em cenário de normalidade – item 4.5.2) observando-se os respectivos prazos de pagamentos.**

Cumprir destacar que este cenário é uma indicação acerca da possibilidade da ocorrência de um evento caso haja uma deterioração no cenário dos resgates esperados, sinalizando atenção ao gestor de uma possível alteração de cenário que possa comprometer a liquidez de um fundo mesmo em cenário de normalidade.

4.6. Colchão de Liquidez

Independentemente do valor apurado como expectativa de resgate para um fundo, manteremos, no mínimo, um percentual de 10% do patrimônio do fundo em ativos considerados como “Alta Negociação”.

4.7. Posições Consolidadas e Disponibilidade Mínima de Recursos da Diretoria de Gestão

Para a posição consolidada de aferição do risco de liquidez da *Diretoria de Gestão*, o montante total de ativos Amplamente Negociados deverá ser superior ao montante de resgates esperados nos cenários de normalidade e estresse calculados conforme descrito acima. Os ativos Amplamente Negociados serão monitorados em três categorias:

- Caixa;
- Títulos Públicos Federais; e
- Títulos Privados.

Para os “Títulos Públicos Federais” observaremos se estes poderão ser negociados em D+0 para fazer frente às obrigações. Será avaliada a média diária de negociação de títulos públicos da semana imediatamente anterior, através do site do Banco Central do Brasil. Serão considerados “Amplamente Negociados” o montante do estoque de até o limite de 50% do volume médio diária calculada no mercado secundário para as LFT e 15% para os demais títulos.

Para os “Títulos Privados” adotaremos as mesmas premissas dos títulos públicos, observando a negociabilidade em D+0 até o limite de 2,5% da média diária calculada no mercado secundário para cada emissão.

Cumprir destacar que a liquidez será atendida quando as categorias de ativos Caixa, e Títulos Públicos e Títulos Privados (Amplamente Negociados) atenderem, isolada ou cumulativamente, a expectativa de resgates para cada cenário. Caso contrário, o desenquadramento será reportado.

4.8. Governança do Gerenciamento do Risco de Liquidez

Semanalmente o Departamento de Gestão de Riscos confecciona relatórios de gerenciamento de risco de liquidez que reúnem as informações das carteiras atualizadas quanto à situação de liquidez de seus ativos frente às respectivas expectativas das obrigações financeiras, apresentando a situação de liquidez de cada carteira.

O Diretor de Gestão e sua equipe de gestores, a Gerência Geral de Administração Fiduciária (GG Adm. Fiduciária) e os Diretores responsáveis pela Administração Fiduciária e pelo Gerenciamento de Riscos são informados sobre

a situação de liquidez das carteiras e da posição consolidada, respeitando as seguintes sinalizações de atingimento de limite (aplicado para cenários de normalidade e estresse):

- Atenção (*Soft Limit*): quando 80% do limite estabelecido for atingido;
- Ação (*Hard Limit*); quando o limite estabelecido for rompido.

Quando verificados quaisquer desenquadramentos de liquidez nos relatórios confeccionados pelo Departamento de Gestão de Riscos, a área de Gestão de Riscos deve acionar imediatamente o Diretor de Gestão para a adoção de medidas corretivas na mesma data.

Não obstante do procedimento acima, a GG Adm. Fiduciária realiza diariamente, o controle de liquidez para os fundos (inclusive do limite do Colchão de Liquidez – item 4.6 acima), devendo acionar o Departamento de Gestão de Riscos sempre que um desenquadramento seja observado, cumprindo a este o contato com o Diretor de Gestão para adoção de medidas corretivas na mesma data.

Se não houver a adoção de medidas corretivas no prazo estabelecido acima a área de Gestão de Riscos submeterá o assunto ao Comitê de Administração de Recursos de Terceiros – CART, em reunião extraordinária, para ciência dos membros do evento e indicação de medidas imediatas para a recomposição de liquidez dos Fundos.

4.8.1. Comitê de Administração de Recursos de Terceiros – CART

O Comitê de Administração de Recursos de Terceiros (“CART”) tem como objetivo principal definir diretrizes que orientem a gestão de recursos de terceiros no que diz respeito à estratégia de atuação, definição das taxas de administração cobradas, análise da composição consolidada das carteiras, análise de enquadramento às normas e aprovações específicas.

O CART será composto por quatro membros efetivos, com direito a voto, e membros participantes convidados, sem direito a voto:

Membros Efetivos:

- Presidente Conselho de Administração;
- Presidente Executivo;
- Diretor de Administração de Recursos de Terceiros (Diretor de Asset); e
- CRO.

Membros Participantes:

- Gestores Sêniores dos Fundos de Investimento Administrados e Geridos pelo BAI; e
- Gestor de Risco de Mercado.

Para o sistemático funcionamento do CART fica definido que haverá dois tipos de reuniões formais: Plena e a Extraordinária. As reuniões plenas deverão ocorrer, no mínimo, 6 (seis) vezes ao ano.

5. GERENCIAMENTO DOS LIMITES DE CONCENTRAÇÃO DE CONTRAPARTE

5.1. Aprovação e Divulgação dos Limites

O CART delibera sobre limites propostos para concentração de emissores, prazos máximos e aplicações em cotas de fundos de terceiros.

Esta deliberação é encaminhada para a aprovação de crédito, conforme o item 2 desta Política. Uma vez a proposta deferida, uma ata com os detalhes de cada emissão é preparada e assinada pelos membros do CART.

As atas do CART são encaminhadas pela *Diretoria de Gestão* ao Departamento de Gestão de Riscos, sendo esta a área responsável pela implantação e atualização dos controles.

Ato contínuo, o Departamento de Gestão de Riscos disponibiliza a referida ata ao Departamento de Análise de Crédito onde a ata fica custodiada.

Os limites são divulgados nos relatórios gerados pelo Departamento de Gestão de Riscos.

5.2. Limites

Os limites definidos aplicam-se a todas as carteiras sob a gestão da *Diretoria de Gestão*, independentemente da sua característica (exclusivo/restrito ou de rede).

Toda exposição a títulos privados e fundos de terceiros deverão estar amparadas por limites aprovados pelo CART.

A critério exclusivo do CART pode-se definir o percentual máximo de exposição dos títulos por emissor em relação ao PL de cada carteira.

No caso de aquisições de cotas de fundos de investimentos de terceiros, o CART pode deliberar o valor máximo de aplicação que a *Diretoria de Gestão* realizará, bem como na participação máxima que cotas de terceiros podem representar do PL de cada uma de nossas carteiras.

5.3. Controle dos Limites

Os controles são preparados pelo Departamento de Gestão de Riscos e disponibilizados diariamente com base na posição de fechamento de D-1 das carteiras.

5.3.1. Procedimentos

Os relatórios produzidos são enviados ao Diretor de Gestão e sua equipe de gestores, indicando os limites, prazos e concentrações (valores e emissores), além da margem de folga/excesso.

Nas situações de extrapolação de limites, estes são destacados no e-mail de remessa do relatório de controle, solicitando a justificativa da ocorrência ao gestor da respectiva carteira. Neste caso os diretores de Administração Fiduciária, Riscos e Gerência de Compliance também são copiados.

6. GERENCIAMENTO DO RISCO OPERACIONAL

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou de eventos externos.

O Gerenciamento do Risco Operacional tem por objetivo identificar, avaliar e monitorar o risco operacional, ao qual o ALFA, na atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários está sujeito, e em consequência adotar medidas preventivas. Tais ações visam resguardar a imagem de integridade e correção perante os clientes, a comunidade, as autoridades reguladoras, os colaboradores e acionistas.

Também faz parte deste gerenciamento o reporte e documentação de eventos, o teste dos sistemas de controle, a definição do contingenciamento das atividades e das estruturas de gerenciamento.

Para o gerenciamento do Risco Operacional utiliza-se o sistema *Regence* do fornecedor UB Sistemas. As tratativas contratuais e comerciais com o fornecedor são realizadas no Alfa pela Metro Tecnologia Informática.

7. ESTRUTURA E FUNÇÕES

- a) Comitê de Administração de Recursos de Terceiros (CART):
 - Deliberar sobre as estratégias e tomadas de decisões relativas ao gerenciamento de recursos de terceiros;
 - Aprovar esta Política de Riscos;
 - Aprovar as metodologias e limites de risco aplicados às carteiras; e
 - Manifestar-se sobre a eficiência do gerenciamento de riscos, podendo solicitar a implementação de melhorias ou a implantação de novos controles.

- b) Comitê de Riscos - *Asset*:
 - Deliberar sobre assuntos relativos ao gerenciamento de riscos da *Asset*;
 - Desenvolver e testar novas metodologias e modelagens de riscos que se submeterão à aprovação do CART;
 - Revisar a eficácia de métricas aplicadas às carteiras; e
 - Elaborar estudos técnicos de riscos para amparar estratégias de gestão.

- c) Diretor Responsável pela Gestão de Riscos:
 - Verificar o cumprimento da política de gestão de riscos;
 - Encaminhar os relatórios de riscos das carteiras às pessoas indicadas nesta Política com frequência, mínima, semanal; e
 - Supervisionar se necessário, o serviço prestado por terceiros para o gerenciamento de riscos.

- d) Diretor de Administração Fiduciária:
 - Supervisionar diligentemente a gestão de riscos implementada pela Diretoria de *Asset*; e
 - Gerir em conjunto com a Diretoria de *Asset* e/ou com o Gestor externo contratado, os riscos de liquidez previstos no contrato de gestão ou na

regulação, bem como prever os mecanismos necessários para assegurar a troca de informação entre o administrador fiduciário e o gestor.

e) Diretor de *Compliance*:

- Análise da presente política;
- Verificação da negociação de instrumentos financeiros dentro da conformidade de túneis de preços;
- Supervisionar as análises e testes realizados pelas Gerências Operacionais de PLD e de Controles Internos; e
- Elaborar o relatório anual que deve contemplar os eventuais apontamentos extraídos dos testes ou de trabalhos da auditoria interna, externa, fiscalização do regulador e autorregulador.

f) Diretor de Gestão e equipe de gestores:

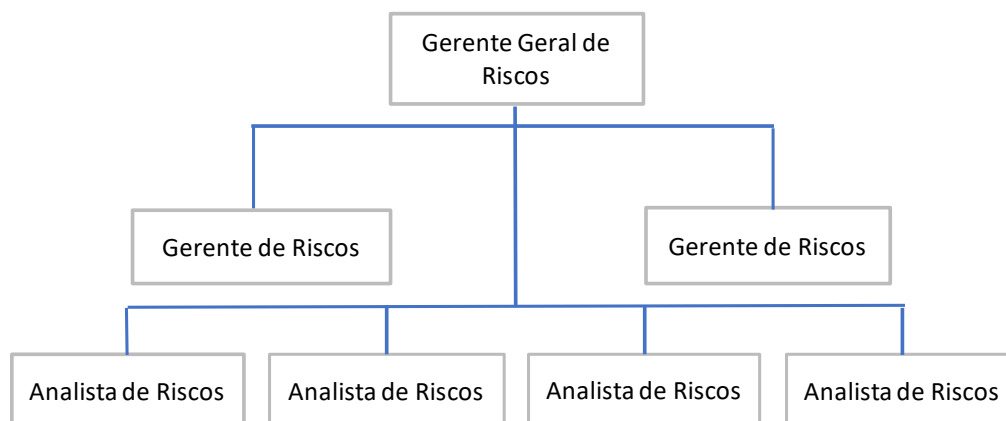
- Aplicar integralmente as diretrizes desta Política de Riscos na gestão das carteiras, respeitando os limites estabelecidos e o prazo das justificativas quando da ocorrência de desenquadramentos; e
- Prover insumos de mercado, quando solicitados, ao Departamento de Gestão de Riscos para a elaboração e revisão de processos e metodologias de risco aplicadas às carteiras.

g) Departamento de Análise de Crédito:

- Avaliar sobre as propostas de limites e operações de crédito propostas pelo CART para as carteiras;
- Oferecer embasamento técnico que ampare as decisões de crédito, através de análise econômico-financeira das contrapartes;
- Prestar assistência à Diretoria de Crédito, para assuntos referentes à Política de Crédito e controles gerenciais; e
- Acompanhamento contínuo da qualidade dos créditos das carteiras, antecipando-se a eventos que possam deteriorar a qualidade creditícia de um emissor, revisando no mínimo semestralmente todos os créditos de um mesmo cliente ou grupo econômico cujo montante seja superior a 5% do patrimônio líquido ajustado, e anualmente todos os demais limites de crédito.

h) Departamento de Gestão de Riscos:

O Departamento de Gestão de Riscos é composto por:



✓ **Gerente Geral de Riscos:**

- Desenvolver, testar e implementar metodologias, sistemas e modelos de gerenciamento de riscos;

- Avaliar o impacto dos riscos sobre as carteiras, inferindo sobre limites e metodologias que deverão ser aplicadas;
 - Preparar esta Política de Riscos revisando-a, no mínimo, anualmente; e
 - Analisar quaisquer ocorrências não previstas nesta política e adotar as medidas necessárias.
- ✓ **Gerentes de Riscos:**
- Gerenciar e monitorar os riscos inerentes às carteiras;
 - Acompanhar os estudos técnicos junto às instituições reguladoras, órgãos de classe, associações e quaisquer outros relevantes ao gerenciamento de riscos para carteiras; e
 - Revisar e cuidar da manutenção dos sistemas e ferramentas utilizados pelo departamento quanto à integridade das parametrizações e os resultados produzidos.
- ✓ **Analistas de Riscos:**
- Preparar os relatórios de monitoramento de riscos; e
 - Alertar sobre as extrapolações dos limites pré-estabelecidos de riscos, solicitando as devidas justificativas quando necessárias.

8. REVISÃO DA POLÍTICA

Esta Política deverá ser revisada conforme as disposições da legislação em vigor.